

Formulário de Referência da Root Capital – Gestão de Recursos Ltda.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2016)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Resposta: Vide Anexo 1.1.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Root Capital – Gestão de Recursos Ltda. (“Root Capital”) é uma gestora de recursos, independente, fundada em 2009, com objetivo de prestar serviços de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários de fundos de investimentos e, ainda, consultoria e assessoria em valores mobiliários. Em 2010, a Root Capital assumiu a gestão dos fundos, RC I Financial FIDC NP Multicarteira e do RC II Financial FIDC NP, além de outros fundos de crédito privado, visando a recuperação de créditos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Resposta: A empresa não passou por mudanças relevantes nos últimos 5 anos.

b. escopo das atividades

Resposta: (a) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de recursos em geral; (b) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de sociedades e/ou outros veículos de investimento que realizem aplicações em ativos financeiros, ativos de crédito e expectativas de direitos creditórios; e (c) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

empresas e sociedades em geral.
<p>c. recursos humanos e computacionais</p> <p>Resposta: De maio de 2011 até hoje, a empresa passou por mudanças no quadro de funcionários e de sócios. Enquanto em 2011 a empresa possuía 2 sócios, hoje a empresa possui 3 sócios.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p> <p>Resposta: houve um aperfeiçoamento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, incluindo a implantação de políticas e controles mais robustos efetivos de alocação de ativos, contratação de prestadores de serviços, gestão de risco e liquidez, lavagem de dinheiro, controle e segurança de informações e segregação de atividades.</p>
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
<p>a. número de sócios</p> <p>Resposta: 3</p>
<p>b. número de empregados</p> <p>Resposta: 0</p>
<p>c. número de terceirizados</p> <p>Resposta: 0</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa</p> <p>Resposta: Rafael de Amorim Fritsch</p>
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
<p>a. nome empresarial</p> <p>Resposta: EGM Serviços Contábeis EIRELI – ME (CNPJ: 03.601.763/0001-86)</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p> <p>Resposta: Dezembro/2009</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Resposta: serviços de auditoria contábil.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p> <p>Resposta: Sim. A receita da Root Capital é suficiente para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p> <p>Resposta: Sim.</p>
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³
Resposta: Não informado, tendo em vista ser facultativo ao gestor.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p> <p>Resposta: (a) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de recursos em geral; (b) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de sociedades e/ou outros veículos de investimento que realizem aplicações em ativos financeiros, ativos de crédito e expectativas de direitos creditórios; e (c) a prestação de serviços de consultoria e assessoria a empresas e sociedades em geral.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p> <p>Resposta: A Root Capital, atualmente, presta serviços de gestão de fundos de investimento em direitos creditórios.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p> <p>Resposta: Carteira de fundos de investimento que investem em ativos de renda fixa, como CDBs, cotas de</p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

fundos de zeragem, títulos do Tesouro Nacional e direitos creditórios.
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> <p>Resposta: Não atua.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>Resposta: Ainda que a empresa possa prestar serviços de assessoria e consultoria a empresas e sociedades em geral, isso não gera potenciais conflitos, na medida que a área de Compliance sempre realiza uma diligência prévia a fim de certificar-se de que o serviço eventualmente prestado e as pessoas envolvidas não possuem qualquer conflito de interesse seja com a gestora, seja com qualquer investidor de carteiras administradas pelo gestor, sempre observando as políticas vigentes da empresa, especialmente a de segregação de atividades e de controle e segurança de informações.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades</p> <p>Resposta: Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> <p>Resposta: > 10 investidores qualificados.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais: > 2</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): > 5</p>
<p>iii. instituições financeiras: > 3</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar: 0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar: 0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social: 0</p>

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

vii.	seguradoras: 0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix.	clubes de investimento: 0
x.	fundos de investimento: > 5
xi.	investidores não residentes: >5
xii.	outros (especificar): 01 Fundação
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): R\$ 15mm
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: R\$ 0
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): R\$ 10mm
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	peessoas naturais: R\$ 1mm
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 5mm
iii.	instituições financeiras
iv.	entidades abertas de previdência complementar
v.	entidades fechadas de previdência complementar
vi.	regimes próprios de previdência social
vii.	seguradoras
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	clubes de investimento
x.	fundos de investimento
xi.	investidores não residentes
xii.	outros (especificar)

6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações: R\$ 0
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 0
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 15mm
d.	cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0
e.	cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 0
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 0
i.	cotas de outros fundos de investimento: R\$ 0
j.	derivativos (valor de mercado): R\$ 0
k.	outros valores mobiliários: R\$ 0
l.	títulos públicos: R\$ 0
m.	outros ativos: R\$ 0
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária ⁵
	Resposta: Não aplicável
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	Resposta: Não aplicável
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos: 3 sócios (pessoas físicas)
b.	controladas e coligadas: não aplicável
c.	participações da empresa em sociedades do grupo: não aplicável

⁵ Facultativo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa: não aplicável
e. sociedades sob controle comum: não aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa⁶
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
Resposta: Vide Anexo 8.1
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Resposta: Vide Anexo 8.3

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Resposta: Vide Anexo 8.4

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Resposta: Vide Anexo 8.5 e 8.6

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: O Diretor de *Compliance* cumula o Cargo de Diretor de Risco.

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Resposta: Vide Anexo 8.5 e 8.6
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Resposta: A Companhia não presta os serviços de distribuição.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 02
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: gestão de fundos de investimentos, compra e venda de ativos financeiros e direitos creditórios.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Resposta: A Root Capital utiliza a plataforma da Microsoft Office. A ferramenta utilizada para operações nos ambientes de câmara de compensação/clearing houses é o Bloomberg.

Sistema de Gravação: Bloomberg, emails e telefonemas são gravados. De acordo com a política de escuta das gravações, somente há a escuta em caso de disputa.

Procedimentos de back-up: Back-up físico em sala no Centro do Rio de Janeiro – mensal. Back-up online com servidor de 1TG – diário. Back-ups em laptops, drives e CDs.

Acesso ao Data Center: Restrito (somente com chave física e senha)

Testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas são realizados mensalmente.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 01

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: controle, fiscalização e monitoramento de cumprimento de regras, políticas e normas, bem como rotinas

Resposta: A Root Capital conta com a área de Compliance que realiza todos os controles, fiscalização e monitoramento de cumprimento de regras, políticas e normas, bem como rotinas da gestora e de todos os seus colaboradores. Todos os controles estão devidamente descritos no Código de Ética e Conduta e Manual de Compliance e demais políticas da empresa, sendo certo que todos os colaboradores assinam a adesão a tais documentos. Além da área de Compliance, a Root Capital possui Diretora de Risco e Compliance, que possui independência das demais áreas da empresa, além de contar com o Comitê de Risco e Compliance, conforme descrito neste formulário.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Resposta: A Root Capital utiliza o Microsoft Office (excel, word e outlook), além de contar com sistema de Back-up físico em sala no Centro do Rio de Janeiro – mensal, Back-up online com servidor de 1TG – diário, Back-ups em laptops, drives e CDs.

Todas as comunicações entre as áreas da empresa são realizadas por email e os controles são realizados por planilhas de excel e outlook.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Resposta: a Área de Compliance possui autonomia das demais áreas, especialmente, da área de administração de carteiras de valores mobiliários. Há Diretoria de Compliance e um Comitê de Risco e Compliance. As decisões da Área de Compliance são independentes e, em caso de impasse, a decisão da Área de Compliance prevalece.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 01
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Resposta: A responsabilidade pela área de Risco da Root Capital cabe ao Diretor de Risco e Compliance, a quem competem todas as atribuições e prerrogativas relacionadas à referida área, incluindo, mas não se limitando ao seguinte: (i) verificação do cumprimento da política escrita de gestão de riscos; e (ii) encaminhamento de relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para a área de Gestão e o Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, mensalmente.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Resposta: Diversos sistemas e mecanismos são utilizados para mensurar, adequar e acompanhar o risco dos diversos fundos da Root Capital. Algumas das ferramentas utilizadas são VaR, Stress Test, Loss Given Default, DV01 entre outros. São desenvolvidos internamente com auxílio da Administradora e do Custodiante, e balizada com a plataforma Bloomberg. As rotinas e procedimentos envolvidos na área de risco estão descritos na Política de Gestão de Risco da Root Capital.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor Resposta: A Área de Risco é A área de risco da Root Capital é responsável pelo processo de gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional das carteiras de valores mobiliários geridas pela Root Capital. A área de risco é segregada da área de Gestão, portanto, é independente da mesma. As decisões da Área de Risco são independentes e, em caso de impasse, a decisão da Área de Risco prevalece.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo ⁷ :
a. quantidade de profissionais:
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais

⁷ Facultativo.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Resposta: A empresa não presta os serviços de distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica. Resposta: taxas de administração e performance
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: >90%
b. taxas de performance: <10%
c. taxas de ingresso: 0%
d. taxas de saída: 0%
e. outras taxas: 0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços. ⁸⁸
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados. Resposta: Realizamos processo de seleção e acompanhamento das corretoras, que se baseia em <i>track-record</i> , preço, qualidade e abrangência de <i>Research</i> , concorrência, verificação de <i>conflict check</i> , a fim de confirmar potenciais conflitos de interesses com os fundos e gestora. Apenas contrapartes que sejam aprovadas nos controles de seleção de prestadores de serviços da Root

⁸⁸ Facultativo.

Capital podem prestar serviços para a Root Capital, de acordo com a Política de Contratação de Prestadores de Serviços da Root Capital.

Critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas: Oferta de produto e preço.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Resposta: Em regra, os sócios, diretores e funcionários da Root Capital ("Colaboradores") não poderão dar ou receber presentes de qualquer pessoa ou empresa com a qual realizem, ou tenham a intenção de realizar, negócios em nome da gestora. Desde que demonstrada a ausência de conflito de interesse à Diretoria de Compliance, os Colaboradores poderão enviar e receber presentes cujo valor não ultrapasse R\$ 250,00. Na hipótese de recebimento de presente em valor superior ao mencionado, a área de Compliance poderá, ao seu exclusivo critério, realizar um sorteio entre os Colaboradores ou colocar o presente à disposição dos Colaboradores, para uso coletivo, dependendo da sua natureza. Cortesias comerciais, como pagar por refeições de negócios ou ingressos para eventos com clientes ou representantes da indústria, são aceitáveis, desde que o Colaborador esteja presente nestas atividades e o montante seja razoável, apropriado e previamente aprovado pela diretoria.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Resposta: A Root Capital conta com 1 sala disponível em tempo integral a sua disposição no Centro do Rio de Janeiro, em caso de necessidade. Esta sala de contingência, localizada na Rua Miguel Couto, conta com 2 estações de trabalho e armazena dados físicos como back-up. Laptops, com rede wireless também são disponibilizados na sala de contingência da Root Capital.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários⁹.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Resposta: A Root Capital não presta serviços de distribuição e não tem a intenção de prestar no curto e médio prazo.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
www.rootcapital.com.br

11. Contingências¹⁰

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

⁹ Facultativo.

¹⁰ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Resposta: A Root Capital não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
Resposta: A Root Capital não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.	
Resposta: Não aplicável.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
Resposta: A Root Capital não sofreu qualquer condenação na esfera judicial, administrativa ou arbitral.	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
Resposta: A Root Capital não sofreu qualquer condenação na esfera judicial, administrativa ou arbitral.	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a.	que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b.	que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
c.	que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d.	que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e.	que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
f.	que não tem contra si títulos levados a protesto;
g.	que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
h.	que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
Resposta: Vide Anexo 12	

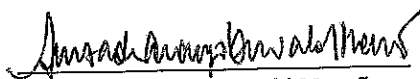
Anexo 1.1.

Rafael de Amorim Fritsch, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 10217226-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 025.989.597-01, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Root Capital e **Luiza de Araujo Oswald Mourão**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n. 144.873, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o n. 096.560447-03, diretora de Compliance e Risco, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558, atestam e declaram que reviram o formulário de referência da Root Capital – Gestão de Recursos Ltda. (“**Root Capital**”) e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Root Capital.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017



Rafael de Amorim Fritsch
Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários



Luiza de Araujo Oswald Mourão
Diretora de Compliance e Risco

Anexo 8.1

A estrutura administrativa da empresa é dividida nos seguintes departamentos: Gestão, Compliance, Risco, Jurídico e Administrativo.

O Departamento de Gestão é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, compra e venda de ativos financeiros e direitos creditórios. O diretor responsável é o Rafael de Amorim Fritsch.

O Departamento de Compliance é responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Conduta, assegurar e fiscalizar o cumprimento pelos sócios, diretores, funcionários e estagiários ("Colaboradores") das regras básicas de conduta, de modo a garantir o seu atendimento e esclarecer dúvidas de interpretação, decidir sobre assuntos relacionados à ética e compliance, denunciar a violação de regras de ética e conduta, impor sanções aos Colaboradores que descumprirem o Código (advertência, suspensão e demissão), de acordo com a gravidade e reincidência na violação, revisar, de tempos em tempos, as políticas para verificar sua adequação ao negócio. O Departamento de Compliance é independente do Departamento de Gestão. A diretora responsável é a Luiza de Araujo Oswald Mourão.

O Departamento de Risco é responsável pela área de Risco da Root Capital e é independente do Departamento de Gestão. É responsável pelo processo de gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional. A diretora responsável é a Luiza de Araujo Oswald Mourão.

O Departamento Jurídico é responsável pela análise de oportunidades de compra de direitos creditórios e ativos financeiros, bem como pela formalização, acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais, visando à recuperação de créditos. A diretora responsável é a Luiza de Araujo Oswald Mourão.

O Departamento Administrativo é responsável por assuntos administrativos da Root Capital, como pagamentos, recursos humanos, assuntos de rotina da empresa relacionados à seleção e contratação de serviços, interface com empresa de contabilidade. O diretor responsável é o Rafael de Amorim Fritsch.

Comitês:

A Root Capital possui dois Comitês:

Comitê de Crédito: composto por dois membros, o Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários e o sócio, Winston Fritsch. O Comitê se reúne, periodicamente, para decidir sobre estratégias de investimento em direitos creditórios. As reuniões são realizadas pessoalmente ou por telefone e as decisões são registradas por email ou ata assinada pelos membros presentes.

As atribuições do Comitê de Crédito são as seguintes: (i) deliberar sobre todo e qualquer investimento em fundos de investimento sob gestão da Root Capital, exceto ativos financeiros, tais como cotas de fundo de zeragem, títulos do Tesouro Nacional e CDBs; e (ii) decidir sobre desinvestimento dos fundos de investimento sob gestão da Root Capital e de carteira de recursos própria ou de terceiros, exceto quando se tratar dos ativos financeiros acima mencionados.

Comitê de Risco e Compliance: O Comitê de Risco e Compliance da Root Capital se reúne mensalmente e tem como membros indispensáveis, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários. As reuniões são realizadas pessoalmente ou por telefone e as decisões são registradas por email ou ata assinada pelos membros presentes.

As atribuições do Comitê de Risco e Compliance são as seguintes: (i) aprovação e revisão dos métodos de mensuração de riscos de mercado e dos procedimentos de controle; (ii) aprovação e revisão dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão, e dos limites por livro e por classe de ativo; (iii) aprovação de novos produtos financeiros a serem operados; (iv) monitoramento do risco dos fundos de investimento sob gestão, e da exposição a risco por livro e por classe de ativo; (v) acompanhamento dos eventuais excessos de risco ocorridos durante o período, e das ações adotadas para correção; (vi) aprovação e revisão dos critérios e

metodologias de gestão e controle de risco de liquidez; (vii) monitoramento do risco de liquidez dos fundos de Investimento sob gestão; (viii) aprovação de emissores, e definição e revisão de limites de crédito; (ix) aprovação de contrapartes, definição e revisão de limites de crédito; (x) acompanhamento dos eventuais incidentes operacionais ocorridos durante o período, envolvendo o resumo de potenciais perdas associadas; e (xi) aprovação de ações de controle a serem adotadas para mitigação dos riscos; (xi) discutir todos os temas relacionados à lavagem de dinheiro e não financiamento do terrorismo e averiguar casos de comportamento atípico de investidores levados para análise e a decisão sobre a comunicação aos órgãos reguladores; (xii) discutir todos os temas relacionados ao Código de Ética e Conduta da Root Capital, quando verificada a infração de alguma regra por parte de Colaboradores.

Anexo 8.3

Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários:
Nome: Rafael de Amorim Fritsch
Idade: 39
Profissão: Economista
CPF: 025.989.597-01
Cargo ocupado: Diretor das áreas de Gestão e Administrativa
Data de Posse: 07/12/2009
Prazo do mandato: 02 anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: gestor de carteiras

Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, procedimentos e Controles Internos e de ICVM 558:
Nome: Luiza de Araujo Oswald Mourão
Idade: 34
Profissão: Advogada
CPF: 096.560.447-03
Cargo ocupado: Diretora das Áreas de Risco, Compliance e Jurídico
Data de Posse: 20/06/2016
Prazo do mandato: 02 anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Diretora de Gestão de Risco

Membro do Comitê de Crédito:
Nome: Winston Fritsch
Idade: 69
Profissão: Engenheiro
CPF: 216.632.037-68
Cargo ocupado: membro do comitê de crédito
Data de Posse: 07/12/2009
Prazo do mandato: indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: sócio

Anexo 8.4

Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários:

Rafael Fritsch é um dos sócios fundadores da Root Capital (2009) e da JGP Crédito, onde atuou de maio de 2011 até fevereiro de 2015. Rafael Fritsch é sócio da Canvas Capital desde fevereiro de 2015. Fritsch tem mais de 16 anos de experiência em High Yield e Dívidas Não-Performadas, tendo nos últimos anos apresentado em diversas Conferências de High Yield e Dívidas Não-Performadas na Europa, nos Estados Unidos e no Brasil. Antes, Rafael Fritsch foi Gestor Sênior do fundo Arrowgrass Capital Partners, fundo este proveniente do Deutsche Bank baseado em Londres. No Arrowgrass, um fundo com US\$ 2 bilhões sob gestão, Rafael era responsável pela gestão de ativos High Yield e Dívidas Não-Performadas. Rafael foi contratado em 2006 como Vice-Presidente Sênior do Deutsche Bank em Londres para atuar na mesa proprietária de High Yield e Distressed, mesa proprietária que resultou na criação do Arrowgrass Capital Partners. Antes do Deutsche Bank, de 2003 a 2006, o Sr. Fritsch foi Vice-Presidente Sênior do Bank of America em Londres. Antes foi Analista de Fusões & Aquisições do JPMorgan em Nova Iorque. É graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e detém um MBA com honras ao mérito pela London Business School.

Anexos 8.5 e 8.6

Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, procedimentos e Controles Internos e de ICVM 558 e Diretor Responsável pela Gestão de Risco:

Luiza de Araujo Oswald Mourão é sócia da Root Capital desde setembro de 2012 e foi sócia fundadora da JGP Crédito, onde atuou de maio de 2011 até fevereiro de 2015. Luiza Oswald tem mais de 13 anos de experiência na área de crédito e reestruturação de dívidas. Antes, Luiza Oswald foi coordenadora do Departamento Jurídico do Banco BBM, onde atuou de 2004 a 2010. Luiza foi contratada em setembro de 2010 pela Root Capital para ser responsável pelo Departamento Jurídico da gestora. Antes do Banco BBM, Luiza Oswald foi estagiária de escritórios de advocacia, como Ulhôa Canto, Rezende, Guerra Advogados, Siqueira Castro Advogados e Cassano, Sá, Alckimin e Varanda Advogados. É graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Anexo 12

Rafael de Amorim Fritsch, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 10217226-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 025.989.597-01, sócio e diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários da Root Capital declara e atesta, neste ato:

- a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017



Rafael de Amorim Fritsch
Diretor Responsável pela Administração
de Carteira de Valores Mobiliários